



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 622

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, segunda-feira, 08 de julho de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
PORTARIA Nº 188/2024 DE 08 DE JULHO DE 20241
PORTARIA Nº 189/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024.1
PORTARIA Nº 190/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024.1
PORTARIA Nº 191/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024.2
PORTARIA Nº 192/2024 DE 08 DE JULHO DE 20242
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....2
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 188/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal artigo 71 e incisos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Abreulândia-TO no artigo 146;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedida à servidora efetiva DINAMILTON DA SILVA LIMA, matrícula 396, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 3 meses a partir de 06 de julho de 2024, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE lotada no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO, 08 dias do mês de julho de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 189/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal artigo 71 e incisos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Abreulândia-TO no artigo 146;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedida à servidora efetiva EDNAURA ALVES COSTA, matrícula 10, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 3 meses a partir de 06 de julho de 2024, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada no FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO, 08 dias do mês de julho de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 190/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal artigo 71 e incisos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Abreulândia-TO no artigo 146;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedida à servidora efetiva MONICA PEREIRA DE FIGUEIREDO NARCISO, matrícula 103, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 3 meses a partir de 06 de julho de 2024, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada no FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO, 08 dias do mês de julho de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 191/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal artigo 71 e incisos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Abreulândia-TO no artigo 146;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedida à servidora efetiva WILLIAN NASCIMENTO DE MOURA, matrícula 107, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 3 meses a partir de 06 de julho de 2024, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE lotada no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO, 08 dias do mês de julho de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 192/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal artigo 71 e incisos e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Abreulândia-TO no artigo 146;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedida à servidora efetiva REGIANE ABREU, matrícula 320, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, no período de 3 meses a partir de 06 de julho de 2024, ocupante do cargo de TECNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR lotada no FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA –TO, 08 dias do mês de julho de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº02/2024

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Abreulândia.

CONVENENTE: Sindicato Rural de Abreulândia

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a cooperação técnica e financeira da CONCEDENTE a CONVENENTE, com a finalidade de custear as despesas básica de manutenção do Parque Agropecuário, dentre eles, energia, água, limpeza, recolhimento de lixo, manutenção da rede elétrica, manutenção hidráulica preventiva, manutenção de cercas, currais, etc.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio será de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de sua assinatura, para a concepção de sua finalidade.

VALOR TOTAL: O Presente termo de cooperação é sem transferência de valor econômico, utilizando-se a municipalidade de sua estrutura de serviços para as devidas manutenções bem como pagamento direto das faturas de luz e água.

BASE LEGAL: O presente Convênio será regido em todas as suas fases pelas disposições estabelecidas pela Legislação aplicável, e das Leis orçamentárias de 2023, que Dispõe sobre a previsão para firmar convênio para a realização e manutenção do PARQUE E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ABREULÂNDIA.

PROCESSO: 002/2024

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA 03.06.20.608.0013.2.174. Convênio com sindicato rural PARQUE E DEEXPOSIÇÃOAGROPECUÁRIA DE ABREULÂNDIA.3.3.50.43 – Elemento de despesa.